

DIRETRIZES

Integração Curricular da Extensão



DIRGRAD | DEDC |



Roteiro



Quais atos normativos da Extensão observar?



O que é o que não é Extensão?



O que já foi feito para a integração da Extensão?



Diretrizes: o que precisamos fazer agora?

Atos Normativos

Legislação Federal



1988

Lei nº 9364



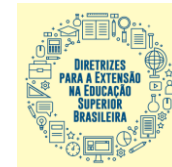
1996

Lei nº 13.005



2014

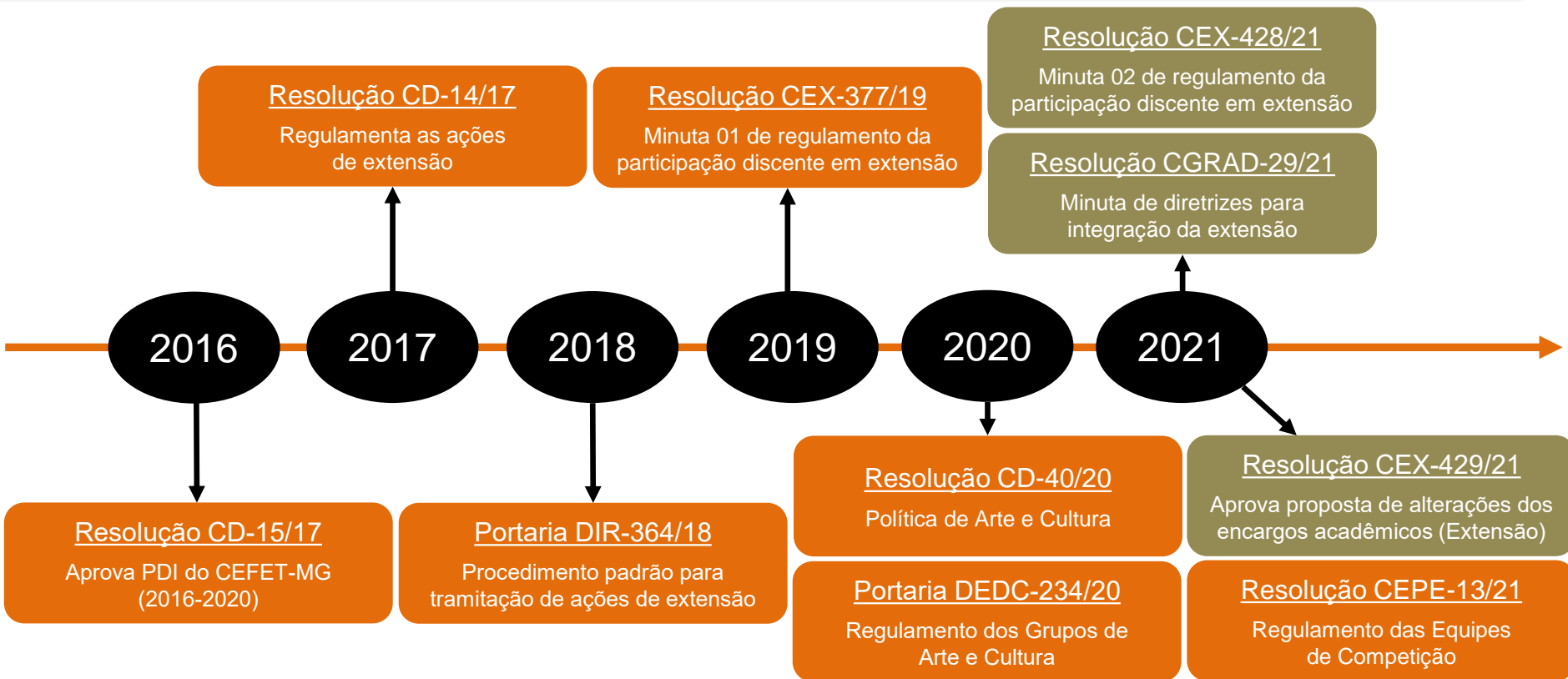
Res. CNE nº 7



2018

Intervalo de 30 anos

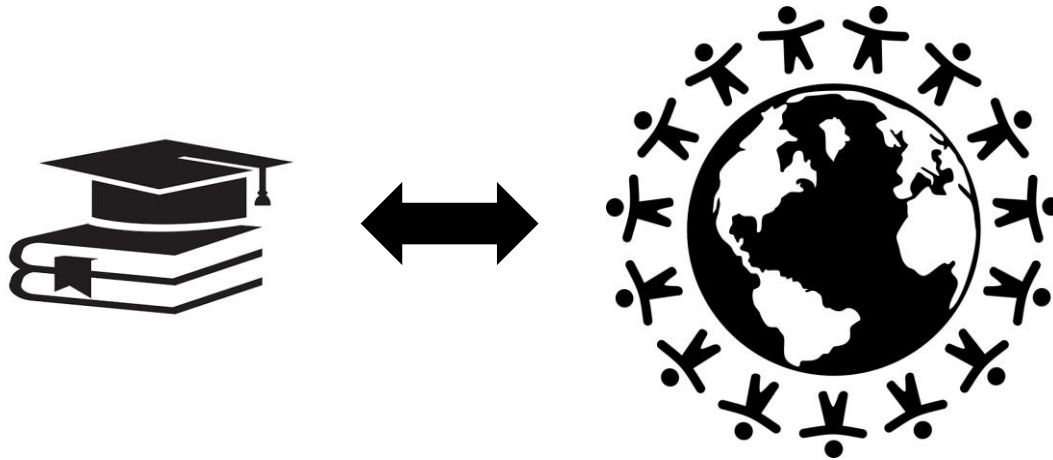
Legislação CEFET-MG



O que é Extensão?

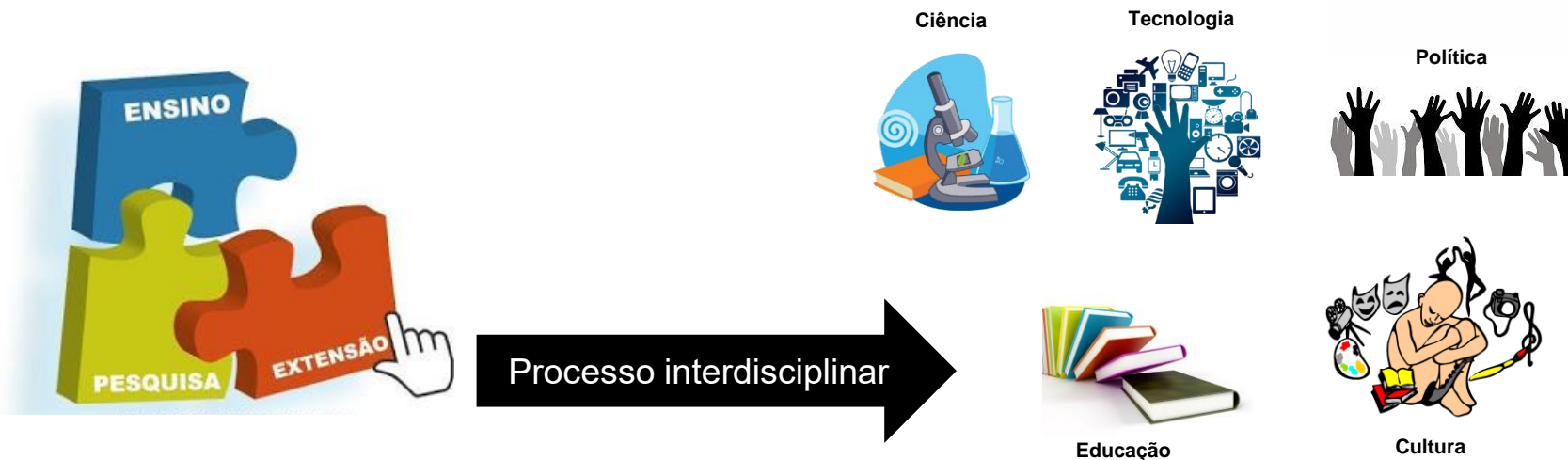
Importância Estratégica

- A Extensão é responsável por promover a **articulação** entre o **saber acadêmico** e a **sociedade**.



Indissociabilidade

- Princípio constitucional da **indissociabilidade** com o ensino e a pesquisa.



Definição – Res. CD-14/17

- Art. 2º – Para efeito deste regulamento, consideram-se como ações de extensão aquelas que promovam o diálogo entre o CEFET-MG e os diferentes setores da sociedade com objetivo comum de propiciar o desenvolvimento humano, social e tecnológico.

Definição – Res. CNE 07/18

- Art. 3º – A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que (...) promove a **interação transformadora** entre as instituições de ensino superior e os **outros setores da sociedade**, por meio da **produção** e da **aplicação do conhecimento**, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Palavras-Chave

Interação Transformadora

Protagonismo Discente

Componente Curricular



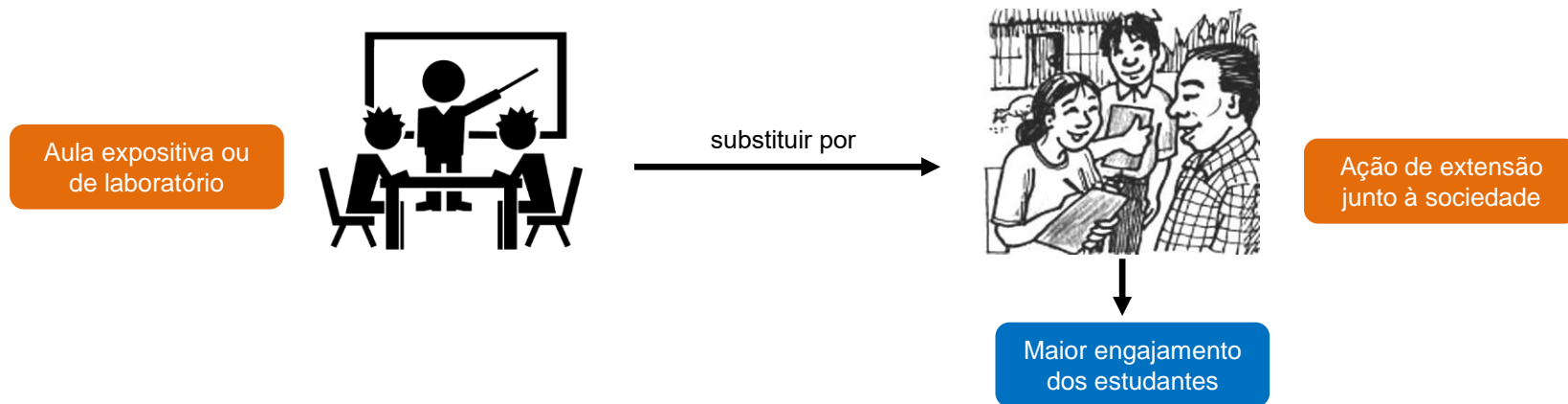
CEFET-MG



COMUNIDADE
EXTERNA

Desafio

- Que **conteúdos**, **habilidades** e **competências** o curso poderia desenvolver junto aos estudantes por meio de **ações de extensão**?

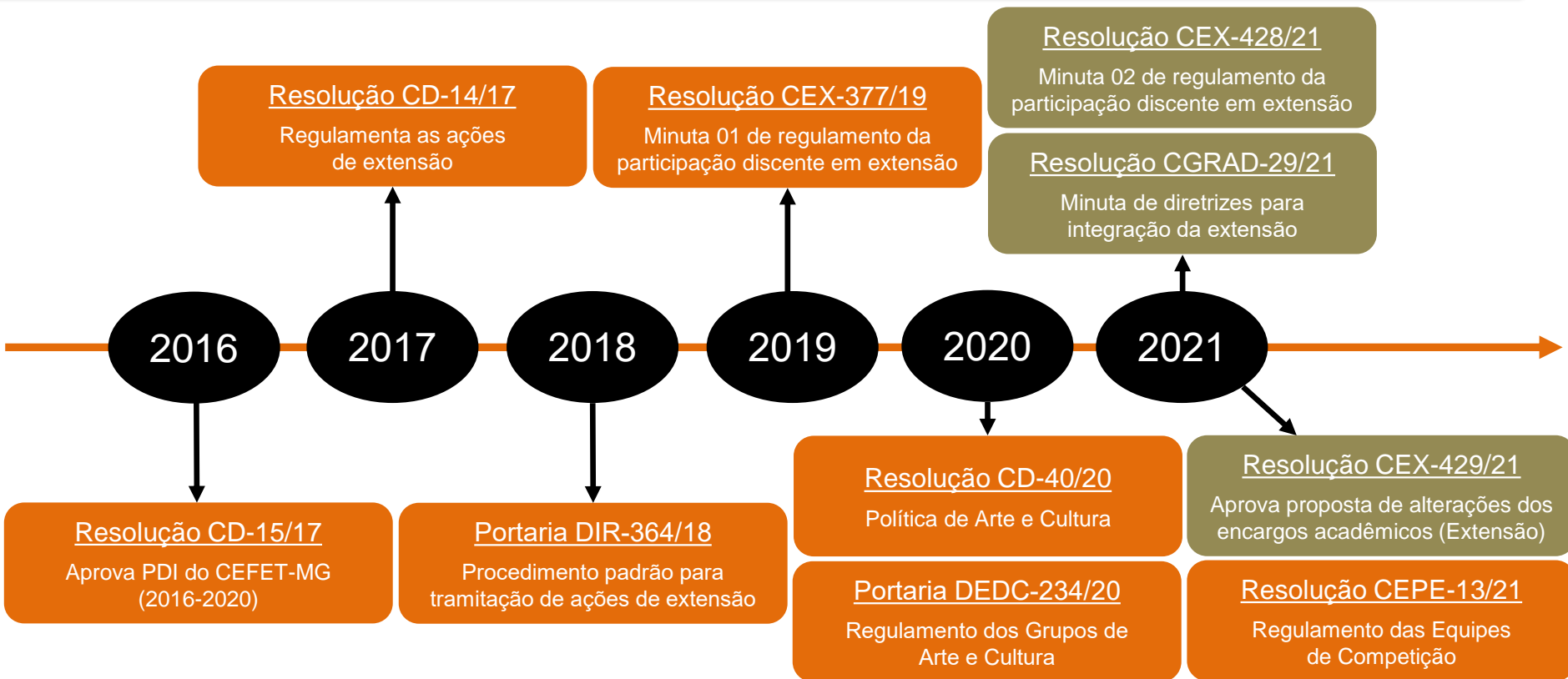


O que não é Extensão?

- Extensão não é apenas **informação** ou **comunicação** fornecida segundo uma via de mão única.
- Uma **ação puramente voluntariosa**, sem conexão com os demais componentes curriculares do curso.
- Atendimentos a necessidades da sociedade, não acompanhados de interação, diálogo ou formação.
- Um curso extra-curricular oferecido exclusivamente para estudantes da própria instituição.

O que já foi feito?

Legislação CEFET-MG



Reformulação do Fomento

Conjunto de 6 editais anuais



Diretrizes

Parceria: DIRGRAD e DEDC

Propôs regulamento para a participação discente na organização e execução de ações de extensão.

CEX



CEPE

Propôs diretrizes para integração da Extensão nos PPCs dos cursos de graduação.

CGRAD



CEPE

Participação Discente (1/4)

1) Quais as Modalidades de participação discente?

- Discente Bolsista: participação remunerada;
- Discente Voluntário(a): participação não remunerada.

2) Quais os pré-requisitos para ser extensionista?

- **Vínculo ativo e regular** em curso da EPTNM, graduação e PG;
- Disponibilidade de **carga horária**.

Participação Discente (2/4)

3) Pode atuar em múltiplas ações simultâneas?

- **Sim**. Contudo, devem ser observadas as seguintes restrições:
 - Não pode acumular bolsa com outro rendimento (exceto: natureza assistencial);
 - Deve ser respeitado, durante o período letivo, o limite máximo de **24 (vinte e quatro) horas semanais** para a carga horária total de dedicação às ações de extensão.

4) Quem deve exercer a orientação do discente?

- **Servidor docente, servidor técnico-administrativo e professor substituto** integrantes da equipe da ação.

Participação Discente (3/4)

5) Quais as obrigações dos atores envolvidos?

○ Discente:

- Executar as tarefas discriminadas no Plano de Trabalho (de acordo com a CH);
- Elaborar relatório final das atividades desenvolvidas.

○ Coordenador da ação:

- Selecionar os(as) discentes que participarão da ação;
- Aprovar os relatórios de atividades elaborados pelos(as) discentes.

○ Orientador:

- Elaborar o Plano de Trabalho do discente;
- Orientar o desenvolvimento das tarefas atribuídas ao(à) discente;
- Controlar a frequência e o cumprimento da carga horária do(a) discente.

Participação Discente (4/4)

6) E sobre a emissão de certificados e declarações?

○ Certificado:

- Quando: apenas após a aprovação do relatório final de atividades do discente;
- Compete ao discente cadastrar seu relatório final no módulo Extensão do SIGAA;
- Compete ao coordenador da ação de extensão analisar e aprovar o relatório final.

○ Declaração:

- Quando: a qualquer tempo, a partir da aprovação institucional da ação e antes da formalização de seu término.

○ Importante:

- Certificados e declarações: emitidos pelos discentes a partir do Módulo Extensão;
- Certificados: comprovação para integralizar parte da carga horária do curso.

Integração Curricular (1/4)

1) Qual a data-limite?

- 19/12/2022 (segunda-feira).

2) Quais diretrizes para concepção/realização de AEX?

- Relação dialógica entre o CEFET-MG e a sociedade;
- Impacto na formação do discente;
- Interdisciplinaridade;
- Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Relação social de impacto.

Integração Curricular (2/4)

3) Qual o percentual mínimo da CH do curso?

- 10% (dez por cento).

4) Considera-se ações não aprovadas pela DEDC?

- Não: ações no CEFET-MG.
- Sim: ações em outras instituições (10 anos), cert. pela PROEX.

5) Quais são as modalidades de AEX?

- Programa;
- Projeto;
- Curso;
- Evento.

Integração Curricular (3/4)

6) Poderá haver aumento da CH total atual do curso?

- Não.

7) Poderá haver duplicidade de creditação?

- Não. Exemplo: como AEX e estágio ou como AEX e ACC.

8) Poderão ser realizadas AEX em outras áreas?

- Sim. O PPC definirá o percentual das AEXs para este caso.

9) Ações dos PETs poderão creditar como AEX?

- Sim. Desde que previamente aprovadas (Resolução CD-14/17).

Integração Curricular (4/4)

10) A CH excedente poderá ser creditada como ACC?

- Sim.

11) AEX com setor empresarial são permitidas?

- Sim. Preferencialmente, em ações de impacto social/ambiental.

12) Quais as possibilidades de AEX?

Ações de extensão aprovadas pela DEDC em editais de fomento ou em fluxo contínuo

(1)

Programas de extensão propostos pelos cursos e aprovados pela DEDC

(2)

Ações de extensão realizadas pelos PETs e aprovadas junto à DEDC

(3)

Ações de extensão realizadas por outras instituições e aprovadas em suas PROEX

(4)

Contatos

- Flávio Cardeal

Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

E-mail: cardeal@cefetmg.br

- Ulisses Cotta Cavalca

Diretor Adjunto de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

E-mail: ulisses@cefetmg.br

- Lucas Mello de Souza

Coordenador de Desenvolvimento Comunitário

E-mail: cdco@cefetmg.br